**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014**

Data: 24 de outubro de 2014.

Acrescenta vagas ao Anexo I da Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a acrescentar 10 vagas ao cargo de Técnico Administrativo I, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, constante do Anexo I da Lei Complementar 139/2011 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2014.

**MARILDA SAVI**

Presidente